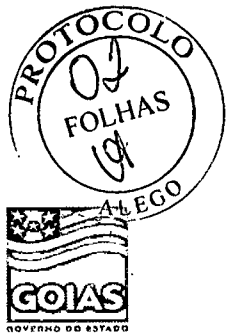




ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 109 /2022/CASA CIVIL

Goiânia, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, equina com Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia/GO


**Assunto: Indicação para a Diretoria de Gestão Integrada da Goiás Previdência – GOIASPREV.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submeto ao referendo de Vossa Excelência a indicação do nome de YURI MARTÍ SANTANA SANTOS, CPF/ME nº 104.974.004-13, Bacharel em Atuaria e Mestre em Estatística, devidamente qualificado na forma do *curriculum vitae* em anexo, para nomeação, objetivando compor a Diretoria Executiva da Goiás Previdência – GOIASPREV, na condição de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4.

A solicitação se dá com base no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar estadual nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com modificações posteriores, especialmente da Lei Complementar estadual nº 150, de 10 de junho de 2019.

Atenciosamente,

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CASA CIVIL/SLAT/MMM  
202211129004356



Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Ofício Nº 1075/2022/GOIASPREV

Goiânia, 03 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO RAMOS CAIADO**  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 10º andar  
Goiânia - GO

Assunto: nomeação

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a nomeação de Yuri Marti Santana Santos, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.543.025-31, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Integrada da Goiás Previdência - GOIASPREV.

As competências atribuídas à Diretoria de Gestão Integrada, compreendem, dentre outras, a coordenação das atividades de gestão de pessoas, da folha de pagamento de inativos e pensionistas, do patrimônio, da execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, dos serviços administrativos, do planejamento, bem como as atividades relacionadas aos investimentos dos recursos financeiros dos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como os da Autarquia.

Dessa forma, para o desempenho das funções do referido cargo é imprescindível que o nomeado tenha, dentre outros, conhecimentos técnicos relacionados a gestão de ativos e passivos financeiros, fronteira eficiente para decisão de investimentos e conhecimento de todas as normas federais relacionadas a investimentos no âmbito do RPPS. A posição requer, fortemente, que o indicado possua certificação profissional comprovada.

O Sr. Yuri Marti Santana Santos possui qualificação técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo, haja vista ser formado em Ciências Atuariais, com mestrado em estatística, e certificado pelo Instituto de Certificação e Seguridade Social, além de domínio das ferramentas computacionais necessárias à gestão dos investimentos, cujas informações podem ser aferidas pelo currículo e certificados anexos.

Atenciosamente,



Gilvan Cândido da Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN CANDIDO DA SILVA, Presidente**, em 03/05/2022, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029708592** e o código CRC **C0A8F73E**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar - Bairro SETOR  
PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - 32017804.



Referência: Processo nº 202211129004356



SEI 000029708592





# Yuri Martí Santana Santos

Brasileiro – Atuário MIBA 3012 – Certificado ICSS  
Goiânia – GO – CEP: 74823-450

Contato: (81) 99685-2626 / Email: [yurisantos.hm@gmail.com](mailto:yurisantos.hm@gmail.com)  
LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/yuri-santos-46118a43/>

## EXPERIÊNCIA LABORAL

### **Gerente de Atuária e Dados Previdenciários – GOIASPREV – Goiás Previdência**

Atribuições: Atuário responsável pelos fundos da GOIASPREV (RPPS e SPSM) e sua gestão atuarial; Responsável por apresentar indicadores previdenciários de gestão; Assessoramento técnico a demandas atuariais da GOIASPREV; Responsável pelas projeções acerca nos demonstrativos fiscais PPA/LDO/LOA, Monitor das informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas quanto ao cadastro, financeiro e demais operações previdenciárias; Manutenção em parecer acerca da qualidade das informações previdenciárias. Membro do comitê de investimentos; Responsável técnico pela elaboração da política de investimento; Monitor das operações utilizando-se de métodos como fronteira eficiente de Markowitz e análises de Value-at-Risk.

Período: Abril/2021 – *Presente*

### **Atuário – Data A Soluções em Previdência**

Atribuições: Elaborar assessoramento, acompanhamentos, auditoria, diagnóstico situacional, cálculo de provisões mensais, avaliações atuariais, e bases para simuladores do plano de benefícios em EFPC e RPPS, de Benefício definido (BD), Contribuição Variável (CV) e/ou de Contribuição Definida (CD). Atuário responsável por mais de cinco planos previdenciários. Avaliação atuarial em saúde suplementar também fora uma área de atuação.

Período: Fevereiro/2020 – Abril/2021

### **Perito Judicial – TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Atribuições: Elaboração de perícias judiciais de cunho atuarial e previdenciário. Previdência pública e complementar são áreas de expertise.

Período: Fevereiro/2017 – Dezembro/2020

### **Atuária Jr. – FACHESF – Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social**

Atribuições: Auxiliar no controle interno de atuária fazendo-se acompanhamento das provisões, fluxos atuariais e estudos exigidos e/ou sugeridos ao plano. Revisão de modelagens apresentadas em nota técnica pelo atuário responsável dos planos. Acompanhar evolução das premissas dos planos.

Período: Outubro/2015 – Fevereiro/2016

### **Auxiliar em auditoria atuarial – TCE-PE – Tribunal Contas do Estado de Pernambuco**

Atribuições: Auxiliar auditoria externa nos fundos de previdência dos servidores municipais, bem como do Estado, auferindo efetuação de repasses, controle interno e situação financeira desses fundos. Coleta de demonstrativos, questionamentos e verificação das hipóteses atuariais são parte da rotina desta função.

Período: Maio/2015 – Dezembro/2015

## EDUCAÇÃO FORMAL

Mestrado – Estatística

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

Período: Fevereiro/2017 – Fevereiro/2019



Bacharelado – Ciências Atuariais  
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco  
Período: Março/2012 – Junho/2016

## **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Curso: Advanced English Class  
Instituição: LSC Stanton (Bayswater College), London/UK.  
Período: Maio/2016 – Dezembro/2016

Curso: Excel Avançado  
Instituição: SENAC, Recife/PE.  
Período: 2º semestre de 2016

Curso: Intermédiaire (B1)  
Instituição: Alliance Française, Recife/PE  
Período: Março/2011 – Novembro/2013

## **CERTIFICAÇÕES RELEVANTES**

- Mestre em estatística
- ICSS – Ênfase em administração – Certificação na área de gestão em seguridade social
- Atuário sob MIBA nº 3012
- Perito em Atuária associado a APJEP sob nº 369
- 4º lugar no exame de admissão do Instituto Brasileiro de Atuária (2016)
- Bacharel em Ciências Atuariais

## **HABILIDADES ASSOCIADAS RELEVANTES**

- Domínio de programação e gestão relacionadas à *Data Science*.
- Em formação para Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA
- Atualizado quanto a literatura acadêmica acerca de matemática atuarial e gestão previdenciária.
- Pacote Office, incluso Excel Avançado e VBA.
- Inglês Avançado (ouvir, falar, ler, escrever)
- Francês intermediário (ouvir, falar, ler, escrever)
- Histórico acadêmico profílico: Palestras, monitorias, iniciação científica, e pesquisas na área atuarial e previdenciária.

## **ARTIGOS SUBMETIDOS**

An empirical investigation of Coverage and structural change tests in a Value at Risk analysis based on quantile regression estimation - XIX Encontro Brasileiro de Finanças - 2018





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURNEL

Nome: **Yuri Marti Santana Santos**

FILIAÇÃO:  
Jadson Cardoso dos Santos  
Marla do Socorro de Santana

NATURALIDADE: Aracaju - SE  
DATA ANTIENENIMENTO: 31/08/1993  
CATEGORIA: SOS/PE  
TIPO BARRA/FATOR III

*Yuri Marti Santana Santos*  
Autorização da Identidade

PROIBIDO FOTOCÓPIAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDENTIFICACAO: 8.111.844 DATA DE EMISSAO: 19/04/2021

REGISTRO CIVIL: CN 70919 LV A133 Fls 73V 118 Oficio Aracaju - SE 06/09/1993

CPF: 104.974.004-13 SEXO: [REDACTED]

S. PARECER: [REDACTED] ETPA: [REDACTED] SERIE: UN

[REDACTED] 6013753 DOSS: PE

ASSINATURA/FILIP: [REDACTED]

TIPO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CPF: 05554302531

Assinatura: *João Luiz Barros Silva*  
Pol. Civil Casa Civil  
Número de 2718-71

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



CA  
LIVIL



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

DECLARACAO DE VOTO EM FAVOR DO BRASIL PARA O CENSO DE HABITANTES DE 2016

CHINA

em 1º de setembro de 2016, eu, **YURI MARISANA SANTOS**, **BRASIL**,

de nacionalidade **BRASILEIRA**, residente em **SERGIPE**, **BRASIL**,

de acordo com o artigo 16º da Lei nº 13.174/2016, declaro meu voto em favor do Brasil para o censo de habitantes de 2016.

Assinada em Brasília, Distrito Federal, em 16 de janeiro de 2017.

Assinado em Pequim, República Popular da China, em 31 de agosto de 1993.

*Yuri Marisana Santos*  
Assinada em Brasília, Distrito Federal, em 16 de janeiro de 2017.

*Yuri Marisana Santos*  
Assinada em Pequim, República Popular da China, em 31 de agosto de 1993.

*Maria Brasileira*  
Assinada em Pequim, República Popular da China, em 31 de agosto de 1993.

Assinada em Pequim, República Popular da China, em 31 de agosto de 1993.



Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS  
 Reconhecido através PORTARIA Nº 664  
 12 12 2013 Publicado no D.O.U. 13 12 2013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Pernambuco  
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 22  
 no livro CONTADOR folha 11  
 de acordo com o processo n.º 11579/2016-DPO  
 Em 21 de MAIO de 2017

*José Mendes de Franco Junior*  
 JOSÉ MENDES DE FRANCO JUNIOR  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

*Fernando Neves Gouveia*  
 FERNANDO NEVES GOUVEIA

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria N.º 5029 de 15 de Outubro de 2014





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

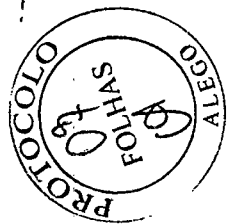


O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, confere o título de **MESTRE** em **ESTATÍSTICA** a **YURI MARTÍ SANTANA SANTOS**, portador(a) de cédula de identidade nº **8.111.844 SDS-PE**, natural de **SERGIPE**, nascido(a) a **31** de **AGOSTO** de **1993**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, tendo em vista a conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* no **1º** semestre do ano de **2019**.

Recife, 22 de maio de 2019

Yuri Martí Santana Santos  
Diplomado(a)

Francisbela de Almeida Camargo Siqueira Campos  
Reitor(a)  
Prof. Francisbela de Almeida Camargo Siqueira Campos  
Vice-Reitora / UFPE



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTATÍSTICA APLICADA

Curso de ESTATÍSTICA

Reconhecido através Da Portaria Nº 656/2017 DO MEC

de 22 / 05 / 2017

Publicado no D.O.U. em 27 / 07 / 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Em 31 <sup>VISIO</sup> 05 / 19

*Fernando*

Diretor da DRD

Fernando Neves Gouveia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Universidade Federal de Pernambuco  
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 259

no Livro ESTAT 00001 Folha 130 de acordo com

o Processo nº 08058 / 2019 - 0000

*Roberto Oliveira*

Encarregado(a) dos Registros  
**Roberto Oliveira Batista Júnior**

Em 31 de maio de 2019

*Fernando*

Chefe do Serviço de Registro de Diplomas  
 Fernando Neves Gouveia

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria Nº 5029 de 15 de OUTUBRO de 2014

# ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO  
INSTITUCIONAL E DOS  
PROFISSIONAIS DE  
SEGURIDADE SOCIAL

# CERTIFICADO

Certificado nº: PA0009534 | Início da Certificação: 07/03/2022 | Vencimento da Certificação: 07/03/2025

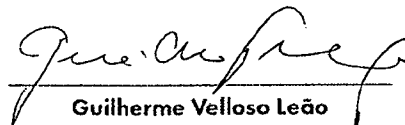
**O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,**

por meio de seu processo de avaliação por Prova, com aproveitamento de 77.00%, confere a

**YURI MARTÍ SANTANA SANTOS**

CPF: 104.974.004-13

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104337464156

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : YURI MARTÍ SANTANA SANTOS  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DE SANTANA  
Data de Nascimento : 31/08/1993  
CPF : 10497400413

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104337464156

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 14:20:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





**PODER J UDICIÁRIO**  
**J USTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO J UDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20155266/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**YURI MARTI SANTANA SANTOS**

**OU**

**CPF: 104.974.004-13**

Certidão emitida em: 11/05/2022, às 13:01:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20155266

Código de Validação: AD8A F938 7C04 D1DA 2325 F8D7 7A04 9B8A

Data da Atualização: 11/05/2022, às 11:52:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO J UDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

11/05/2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104837408180**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : YURI MARTI SANTANA SANTOS  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DE SANTANA  
Data de Nascimento : 31/08/1993  
CPF : 10497400413

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104837408180**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 12:44:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/05/2022 - 12:44:31  
Validação pelo código: 104837408180, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104837408180**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : YURI MARTI SANTANA SANTOS

Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DE SANTANA

Data de Nascimento : 31/08/1993

CPF : 10497400413

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104837408180**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 12:44:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

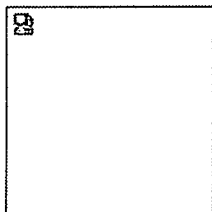


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/05/2022 - 12:44:31

Validação pelo código: 104837408180, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **YURI MARTI SANTANA SANTOS**,

CPF/CNPJ: **10497400413**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 13:31:02 do dia 11/05/2022, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: 317404D42BBA786D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Certidão Negativa

**Nome Completo:** YURI MARTI SANTANA SANTOS

**CPF:** 104.974.004-13

**O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

**A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

---

Esta Certidão é válida até 10/06/2022 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **NBTA.LWZZ.3GK1.F5FF**.

Certidão emitida em **11/05/2022 às 13:20:40**, com validade até **10/06/2022**.

Rua 68 n. 727 - Centro - Fone 3216-6234 Fax 3223-9011 CEP 74.055-100 Goiânia-Goiás.  
[www.tcm.go.gov.br](http://www.tcm.go.gov.br)





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **YURI MARTI SANTANA SANTOS**

Inscrição: **0865 6412 0892**

Zona: 003      Seção: 0379

Município: 25313 - RECIFE

UF: PE

Data de nascimento: 31/08/1993

Domicílio desde: 24/01/2012

Filiação: - MARIA DO SOCORRO DE SANTANA  
- JADSON CARDOSO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 12:34 em 11/05/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



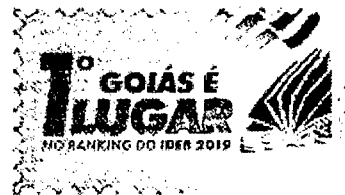
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EWBV.ØBSV.1JM4.PDN8**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
GERÊNCIA DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E  
PENSIONISTAS

## INFORMAÇÃO FUNCIONAL

Informamos que o Sr. Yuri Martí Santana Santos, inscrito no CPF sob o nº 104.974.004-13, foi nomeado, por meio do Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no D.O.E. nº 23.529 de 12 de abril de 2021, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atuária e Dados Previdenciários da Goiás Previdência - GOIASPREV e entrou em efetivo exercício nesta Pasta em 28 de abril de 2021.

Ressaltamos, por pertinente, que o servidor supramencionado não responde à Sindicância ou à Processo Administrativo Disciplinar – PAD; nem teve Licença Médica, Licença para tratar de Interesse Particular, Licença para Atividade Política; nem a ocorrência de faltas injustificadas no período em que está em exercício na GOIASPREV.

Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas da Goiás Previdência – GOIASPREV, em Goiânia, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Alyne Gonçalves da Silva  
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALYNE GONCALVES DA SILVA, Gerente**, em 12/05/2022, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador 000030031656 e o código CRC 3443CE07.

GERÊNCIA DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FOLHA DE  
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar - Bairro SETOR PEDRO  
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (32)3201-7817.



Referência: Processo nº 202211129004799



SEI 000030031656





**PODER J UDICIÁRIO**  
**J USTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO J UDICIAL CÍVEL**

20155298/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**YURI MARTI SANTANA SANTOS**

**OU**

**CPF: 104.974.004-13**

Certidão emitida em: 11/05/2022, às 13:03:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20155298

Código de Validação: 7636 4CFD D7B8 84E9 AFBD 8D73 711A CE86

Data da Atualização: 11/05/2022, às 11:52:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO J UDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.





À publicação e, posteriormente, remeta-se os autos ao Presidente desta Casa para que **referende ou não a indicação do nome de Yuri Martí Santana Santos** para compor a Diretoria Executiva da GOIASPREV.

Em, 31/05/2022.

1º SECRETÁRIO

PROCESSO LEGISLATIVO

**2022010083**



Autuação: 25/05/2022

Nº Off.MSQ: 109 - g

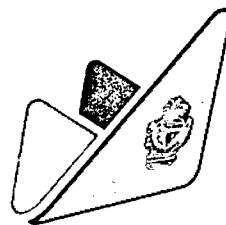
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: DECRETO

Subtipo: INDICAÇÃO

Assunto: INDICA O NOME DE YURI MARTÍ SANTANA SANTOS, PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV.



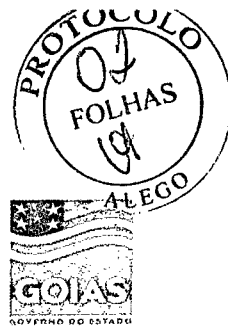
**ALEGO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 109 /2022/CASA CIVIL

Goiânia, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia/GO


**Assunto: Indicação para a Diretoria de Gestão Integrada da Goiás Previdência – GOIASPREV.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submeto ao referendo de Vossa Excelência a indicação do nome de YURI MARTÍ SANTANA SANTOS, CPF/ME nº 104.974.004-13, Bacharel em Atuaria e Mestre em Estatística, devidamente qualificado na forma do *curriculum vitae* em anexo, para nomeação, objetivando compor a Diretoria Executiva da Goiás Previdência – GOIASPREV, na condição de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4.

A solicitação se dá com base no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar estadual nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com modificações posteriores, especialmente da Lei Complementar estadual nº 150, de 10 de junho de 2019.

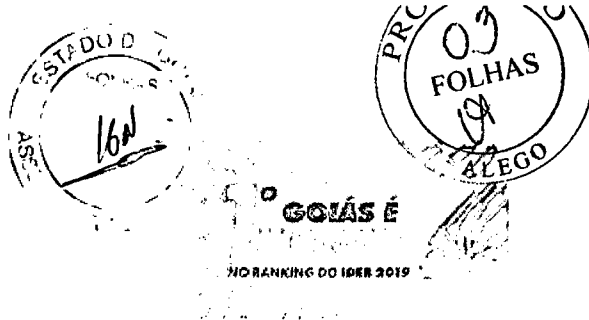
Atenciosamente,

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CASA CIVIL/SLAT/MMM  
202211129004356







ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Ofício Nº 1075/2022/GOIASPREV

Goiânia, 03 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO RAMOS CAIADO**  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 10º andar  
Goiânia - GO

Assunto: nomeação

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a nomeação de Yuri Marti Santana Santos, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.543.025-31, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Integrada da Goiás Previdência - GOIASPREV.

As competências atribuídas à Diretoria de Gestão Integrada, compreendem, dentre outras, a coordenação das atividades de gestão de pessoas, da folha de pagamento de inativos e pensionistas, do patrimônio, da execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, dos serviços administrativos, do planejamento, bem como as atividades relacionadas aos investimentos dos recursos financeiros dos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como os da Autarquia.

Dessa forma, para o desempenho das funções do referido cargo é imprescindível que o nomeado tenha, dentre outros, conhecimentos técnicos relacionados a gestão de ativos e passivos financeiros, fronteira eficiente para decisão de investimentos e conhecimento de todas as normas federais relacionadas a investimentos no âmbito do RPPS. A posição requer, fortemente, que o indicado possua certificação profissional comprovada.

O Sr. Yuri Marti Santana Santos possui qualificação técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo, haja vista ser formado em Ciências Atuariais, com mestrado em estatística, e certificado pelo Instituto de Certificação e Seguridade Social, além de domínio das ferramentas computacionais necessárias à gestão dos investimentos, cujas informações podem ser aferidas pelo currículo e certificados anexos.

Atenciosamente,



Gilvan Cândido da Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN CANDIDO DA SILVA, Presidente**, em 03/05/2022, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000029708592 e o código CRC C0A8F73E.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar - Bairro SETOR  
PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - 32017804.



Referência: Processo nº 202211129004356



SEI 000029708592



# Yuri Martí Santana Santos

Brasileiro – Atuário MIBA 3012 – Certificado ICSS

Goiânia – GO – CEP: 74823-450

Contato: (81) 99685-2626 / Email: [yurisantos.hm@gmail.com](mailto:yurisantos.hm@gmail.com)

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/yuri-santos-46118a43/>



## EXPERIÊNCIA LABORAL

### **Gerente de Atuária e Dados Previdenciários – GOIASPREV – Goiás Previdência**

Atribuições: Atuário responsável pelos fundos da GOIASPREV (RPPS e SPSM) e sua gestão atuarial; Responsável por apresentar indicadores previdenciários de gestão; Assessoramento técnico a demandas atuariais da GOIASPREV; Responsável pelas projeções acerca nos demonstrativos fiscais PPA/LDO/LOA, Monitor das informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas quanto ao cadastro, financeiro e demais operações previdenciárias; Manutenção em parecer acerca da qualidade das informações previdenciárias. Membro do comitê de investimentos; Responsável técnico pela elaboração da política de investimento; Monitor das operações utilizando-se de métodos como fronteira eficiente de Markowitz e análises de Value-at-Risk.

Período: Abril/2021 – Presente

### **Atuário – Data A Soluções em Previdência**

Atribuições: Elaborar assessoramento, acompanhamentos, auditoria, diagnóstico situacional, cálculo de provisões mensais, avaliações atuariais, e bases para simuladores do plano de benefícios em EFPC e RPPS, de Benefício definido (BD), Contribuição Variável (CV) e/ou de Contribuição Definida (CD). Atuário responsável por mais de cinco planos previdenciários. Avaliação atuarial em saúde suplementar também fora uma área de atuação.

Período: Fevereiro/2020 – Abril/2021

### **Perito Judicial – TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Atribuições: Elaboração de perícias judiciais de cunho atuarial e previdenciário. Previdência pública e complementar são áreas de expertise.

Período: Fevereiro/2017 – Dezembro/2020

### **Atuária Jr. – FACHESF – Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social**

Atribuições: Auxiliar no controle interno de atuária fazendo-se acompanhamento das provisões, fluxos atuariais e estudos exigidos e/ou sugeridos ao plano. Revisão de modelagens apresentadas em nota técnica pelo atuário responsável dos planos. Acompanhar evolução das premissas dos planos.

Período: Outubro/2015 – Fevereiro/2016

### **Auxiliar em auditoria atuarial – TCE-PE – Tribunal Contas do Estado de Pernambuco**

Atribuições: Auxiliar auditoria externa nos fundos de previdência dos servidores municipais, bem como do Estado, auferindo efetuação de repasses, controle interno e situação financeira desses fundos. Coleta de demonstrativos, questionamentos e verificação das hipóteses atuariais são parte da rotina desta função.

Período: Maio/2015 – Dezembro/2015

## EDUCAÇÃO FORMAL

Mestrado – Estatística

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

Período: Fevereiro/2017 – Fevereiro/2019



Bacharelado – Ciências Atuariais  
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco  
Período: Março/2012 – Junho/2016

## **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Curso: Advanced English Class  
Instituição: LSC Stanton (Bayswater College), London/UK.  
Período: Maio/2016 – Dezembro/2016

Curso: Excel Avançado  
Instituição: SENAC, Recife/PE.  
Período: 2º semestre de 2016

Curso: Intermédiaire (B1)  
Instituição: Alliance Française, Recife/PE  
Período: Março/2011 – Novembro/2013

## **CERTIFICAÇÕES RELEVANTES**

- Mestre em estatística
- ICSS – Ênfase em administração – Certificação na área de gestão em seguridade social
- Atuário sob MIBA nº 3012
- Perito em Atuária associado a APJEP sob nº 369
- 4º lugar no exame de admissão do Instituto Brasileiro de Atuária (2016)
- Bacharel em Ciências Atuariais

## **HABILIDADES ASSOCIADAS REVELANTES**

- Domínio de programação e gestão relacionadas à *Data Science*.
- Em formação para Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA
- Atualizado quanto a literatura acadêmica acerca de matemática atuarial e gestão previdenciária.
- Pacote Office, incluso Excel Avançado e VBA.
- Inglês Avançado (ouvir, falar, ler, escrever)
- Francês intermediário (ouvir, falar, ler, escrever)
- Histórico acadêmico profílico: Palestras, monitorias, iniciação científica, e pesquisas na área atuarial e previdenciária.

## **ARTIGOS SUBMETIDOS**

An empirical investigation of Coverage and structural change tests in a Value at Risk analysis based on quantile regression estimation - XIX Encontro Brasileiro de Finanças - 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES REIS

Nome: Yuri Martí Santana Santos

(FILIAÇÃO)  
Indira Cardoso dos Santos  
Marta do Socorro de Sarcane

NACIONALIDADE Aracaju - SE  
DATA NASCIMENTO 31/08/1993  
LOCAL NASCIMENTO SDS/PE

*Yuri Martí Santana Santos*  
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO Nº 8.111.844 Data de emissão 19/04/2021

REGISTRO CIVIL  
CN 70519 IN A133 Fls 73V 117 Orlão Aracaju - SE 06/09/1993

CPF 104.974.004-12

ESTADO GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIÁS  
Cidade de Goiás

CPF 6019753  
MUNICÍPIO DE GOIÁS

CPF 05554302531

Assinatura do Identificado  
*Paulo José Soares Silva*  
Paulo José Soares Silva  
Secretário de Defesa Social

Polgar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de  
**CIÊNCIAS ATUARIAIS**

no 1º semestre do ano de 2016 e colação de grau a 27 / SETEMBRO / 2016

confere o título de BACHAREL

a YURI MARTI SANTANA SANTOS

cédula de identidade nº 8111844 PE

natural de SERGIPE nascido(a) a 31 / AGOSTO / 1993


nacionalidade BRASILEIRA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife(PE), 16 de JANEIRO de 2017

*Vera Lúcia Dutra Facundes*  
 Diretor do Depto. Controle Acadêmico

*Anísio Brasileiro*  
 Reitor / UFPE  
 Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
 Reitor / UFPE

 Profª Vera Lúcia Dutra Facundes  
 Diretora de Gestão Acadêmica em Exercício  
 DGA / PROACAD / UFPE  
 SIAPE: 1134547

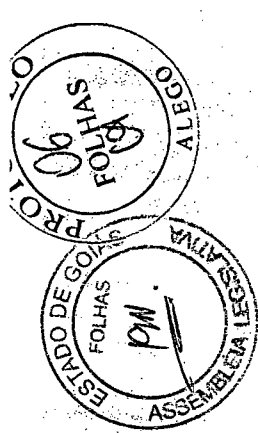
*Yuri Marti Santana Santos*  
 Diplomado

Serviço de Registro de Diplomas  
 da UFPE - MEC

Em 21 de MARÇO de 2017

*[Assinatura]*  
 Chefe

2007/38435



Curso de **CIÊNCIAS ATUARIAIS**  
 Reconhecido através **PORTARIA Nº 664**  
 12 12 2013 Publicado no D.O.U. 13 12 2013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Pernambuco  
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **22**  
 no livro **CONTADOR 10** folha **11**  
 de acordo com o processo nº **11579/2016-DPD**  
 Em **21** de **MARÇO** de **2017**

*José Mendes de França Júnior*  
 JOSÉ MENDES DE FRANÇA JÚNIOR  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

*Fernando Neves Gouveia*  
 Fernando Neves Gouveia

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria Nº **5029** de **15** de **Outubro** de **2014**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



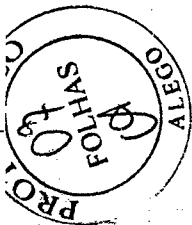
O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, confere o título de **MESTRE** em **ESTATÍSTICA** a **YURI MARTÍ SANTANA SANTOS**, portador(a) de cédula de identidade nº **8.111.844 SDS-PE**, natural de **SERGIPE**, nascido(a) a **31 de AGOSTO** de **1993**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, tendo em vista a conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* no **1º** semestre do ano de **2019**.

Recife, 22 de maio de 2019

Yuri Martí Santana Santos  
Diplomado(a)

Prof. Florisbete de Andrade Camara e Siqueira Campos  
Reitora  
Vice-Reitora / UFPE





ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTATÍSTICA APLICADA

Curso de **ESTATÍSTICA**

Reconhecido através **Da Portaria Nº 656/2017 DO MEC**

de **22 / 05 / 2017**

Publicado no D.O.U. em **27 / 07 / 2017**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

VISTO

Em **31 / 05 / 19**

*[Signature]*

Diretor(a) da DRD

Fernando Neves Gouveia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Pernambuco**  
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **259**

no Livro **Estad 00021** Folha **130** de acordo com

o Processo nº **08058 / 2019 - 0112**

*[Signature]*

Encarregado(a) dos Registros  
**Roberto Oliveira Batista Júnior**

Em **31** de **maio** de **2019**

*[Signature]*

Chefe do Serviço de Registro de Diplomas  
**Fernando Neves Gouveia**

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria Nº **5029** de **15** de **OUTUBRO** de **2014**

# ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO  
INSTITUCIONAL E DOS  
PROFISSIONAIS DE  
SEGURIDADE SOCIAL

# CERTIFICADO

Certificado nº: PA0009534 | Início da Certificação: 07/03/2022 | Vencimento da Certificação: 07/03/2025

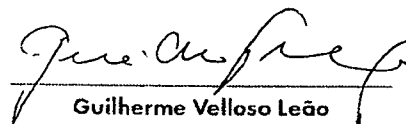
**O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,**

por meio de seu processo de avaliação por Prova, com aproveitamento de 77.00%, confere a

**YURI MARTÍ SANTANA SANTOS**

CPF: 104.974.004-13

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

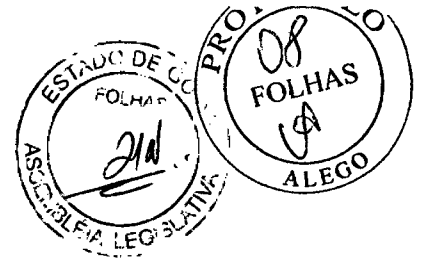


Guilherme Velloso Leão  
Presidente





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104337464156

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : YURI MARTÍ SANTANA SANTOS  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DE SANTANA  
Data de Nascimento : 31/08/1993  
CPF : 10497400413

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104337464156

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 14:20:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/05/2022 - 14:20:43  
Validação pelo código: 104337464156, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





**PODER J UDICIÁRIO  
J USTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO J UDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20155266/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**YURI MARTI SANTANA SANTOS**

**OU**

**CPF: 104.974.004-13**

Certidão emitida em: 11/05/2022, às 13:01:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20155266

Código de Validação: AD8A F938 7C04 D1DA 2325 F8D7 7A04 9B8A

Data da Atualização: 11/05/2022, às 11:52:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO J UDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

11/05/2022





22/05/2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104837408180

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : YURI MARTI SANTANA SANTOS  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DE SANTANA  
Data de Nascimento : 31/08/1993  
CPF : 10497400413

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104837408180

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 12:44:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/05/2022 - 12:44:31  
Validação pelo código: 104837408180, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104837408180

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : YURI MARTI SANTANA SANTOS

Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DE SANTANA

Data de Nascimento : 31/08/1993

CPF : 10497400413

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104837408180

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 12:44:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

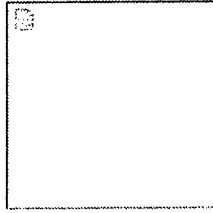
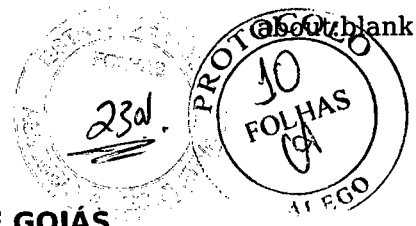


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/05/2022 - 12:44:31

Validação pelo código: 104837408180, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **YURI MARTI SANTANA SANTOS**,

CPF/CNPJ: **10497400413**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 13:31:02 do dia 11/05/2022, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do [Tribunal de Contas do Estado](#).

Código de controle da Certidão: 317404D42BBA786D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Certidão Negativa

**Nome Completo:** YURI MARTI SANTANA SANTOS

**CPF:** 104.974.004-13

**O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

**A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

---

Esta Certidão é válida até 10/06/2022 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **NBTA.LWZZ.3GK1.F5FF**.

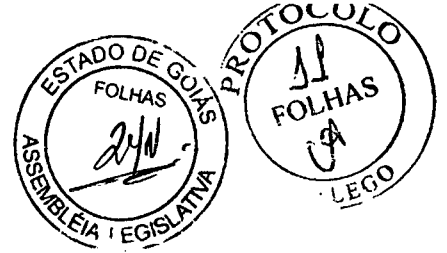
Certidão emitida em **11/05/2022 às 13:20:40**, com validade até **10/06/2022**.

Rua 68 n. 727 - Centro - Fone 3216-6234 Fax 3223-9011 CEP 74.055-100 Goiânia-Goiás.

[www.tcm.go.gov.br](http://www.tcm.go.gov.br)







**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **YURI MARTI SANTANA SANTOS**

Inscrição: **0865 6412 0892**

Zona: 003      Seção: 0379

Município: 25313 - RECIFE

UF: PE

Data de nascimento: 31/08/1993

Domicílio desde: 24/01/2012

Filiação: - MARIA DO SOCORRO DE SANTANA  
- JADSON CARDOSO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 12:34 em 11/05/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incurrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

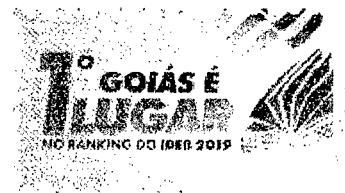


Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EWBV.ØBSV.1JM4.PDN8**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
GERÊNCIA DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E  
PENSIONISTAS

## INFORMAÇÃO FUNCIONAL

Informamos que o Sr. Yuri Martí Santana Santos, inscrito no CPF sob o nº 104.974.004-13, foi nomeado, por meio do Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no D.O.E. nº 23.529 de 12 de abril de 2021, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atuária e Dados Previdenciários da Goiás Previdência - GOIASPREV e entrou em efetivo exercício nesta Pasta em 28 de abril de 2021.

Ressaltamos, por pertinente, que o servidor supramencionado não responde à Sindicância ou à Processo Administrativo Disciplinar – PAD; nem teve Licença Médica, Licença para tratar de Interesse Particular, Licença para Atividade Política; nem a ocorrência de faltas injustificadas no período em que está em exercício na GOIASPREV.

Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas da Goiás Previdência – GOIASPREV, em Goiânia, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Alyne Gonçalves da Silva  
Gerente

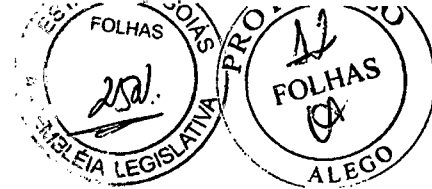


Documento assinado eletronicamente por **ALYNE GONCALVES DA SILVA, Gerente**, em 12/05/2022, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030031656 e o código CRC 3443CE07.



GERÊNCIA DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FOLHA DE  
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar - Bairro SETOR PEDRO  
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (32)3201-7817.



Referência: Processo nº 202211129004799

SEI 000030031656





**PODER J UDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO J UDICIAL CÍVEL**

20155298/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**YURI MARTI SANTANA SANTOS**

**OU**

**CPF: 104.974.004-13**

Certidão emitida em: 11/05/2022, às 13:03:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20155298

Código de Validação: 7636 4CFD D7B8 84E9 AFBD 8D73 711A CE86

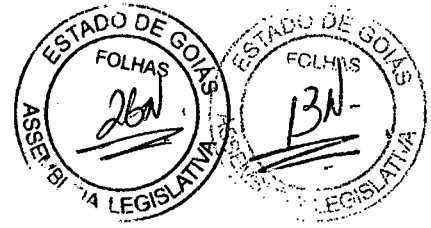
Data da Atualização: 11/05/2022, às 11:52:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO J UDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

11/05/2022





**À publicação e, posteriormente, remeta-se os autos ao Presidente desta Casa para que referende ou não a indicação do nome de Yuri Martí Santana Santos para compor a Diretoria Executiva da GOIASPREV.**

Em, 31/05/2022.

1º SECRETÁRIO